



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
GABINETE DO PREFEITO

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000

DECRETO Nº 133/2025 DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

“CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA”

ADENIR FREITAS, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do Município de Ponte Serrada e demais legislação de regência e,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 239/2018 de 29 de agosto de 2018;

DECRETA:

Art. 1º. – Fica concedida a Servidora Pública Municipal Sra. **MARISTELA GIOMBELLI**, ocupante do cargo efetivo **de ENFERMEIRA**, com 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, função gratificada conforme anexo III, nível 3, item I da LC 239/2018, para:

- Responder pela Coordenação e sistemas administrativos de informação da Secretaria Municipal de Saúde;
- Responsável técnica COREN;

Art. 2º. - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, produzindo efeito retroativo a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA,
EM 29 DE JANEIRO DE 2025.

ADENIR FREITAS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.